

Dentista abate 24% de dívida do Fies por atuar no SUS contra a Covid-19

29/08/2024

Uma dentista de Uruaçu (GO) obteve uma sentença favorável da Justiça Federal para abater 24% do saldo devedor de um contrato com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) em razão de ter atuado no Sistema Único de Saúde (SUS) durante a pandemia da Covid-19.

O artigo 6º-B da Lei 10.260/2001 prevê o abatimento mensal de 1% a profissionais de saúde que tenham atuado no SUS durante a pandemia por ao menos seis meses e tenham contratado o financiamento até 2017.

Esse era o caso da dentista, que atuou por 24 meses, conforme reconheceu a juíza federal substituta Laura Lima Miranda e Silva, do Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da Subseção Judicial de Uruaçu (GO).

Mais de dois anos

A magistrada ainda reconheceu o período de emergência sanitária entre 20 de março de 2020, quando foi publicado decreto legislativo de estado de calamidade em função da pandemia, e 22 de maio de 2022, ocasião em que passou a vigorar uma portaria do Ministério da Saúde sobre o fim da emergência em saúde pública de importância nacional.

“Assim, o abatimento de 1% por cada mês trabalhado é um direito concedido pelo legislador aos médicos que atuaram no enfrentamento da Covid-19, tendo como termo final o encerramento da pandemia em 22 de maio de 2022”, disse a magistrada.

“No caso em tela, verifico que a autora cumpriu com os requisitos para obtenção do benefício, tendo atuado no período de combate ao coronavírus por 23 (vinte e quatro) meses até a data limite de 22/05/2022, fazendo jus ao abatimento de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o saldo devedor consolidado.”

Atuou na causa o advogado **Henrique Rodrigues**, do escritório Rodrigues e Aquino.

Clique [aqui](#) para ler a sentença
1000170-42.2023.4.01.3505

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-29/dentista-abate-24-de-divida-do-fies-por-atuar-no-sus-durante-a-pandemia/>

